



SOLICITAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrita no CNPJ-MF 01.613.324/0001-68, com sede na Av. José Maria Primo, Bairro Ouro Preto – Canaã dos Carajás – PA, CEP: 68.537- 000, representado neste ato pelo Sr. Dinilson José dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de rescisão contratual para a empresa **P ALVES DA SILVA NETO EIRELI**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.**

DA JUSTIFICATIIVA

O Contrato administrativo nº20230004 que tem como objeto a Contratação de serviços na área Contábil, para suprir as necessidades desta Casa de Leis, foi realizado aditivo, renovando o referido contrato por igual período para exercício no ano de 2024, no entanto, após análise, verificou-se a necessidade de revisar o objeto e realizar a rescisão contratual de forma amigável. Portanto, fundamentado no artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, requeremos a presente rescisão contrato contratual tendo em vista a necessidade da alteração do objeto a ser contratado em virtude do aumento das demandas surgidas para o exercício de 2024.

DO AMPARO LEGAL

O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666/93 que diz:

“Art.: 79. A rescisão do contrato poderá ser:

(...)

“II: amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração. ”

DO CONTRATO

A Rescisão Contratual Amigável ora solicitada será realizada ao contrato nº20230004, decorrente do Processo Licitatório, na modalidade Inexigibilidade nº002/2023, cujo objetivo é:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJÁS-PA.”

Onde a empresa P. ALVES DA SILVA NETO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 39.702.280/0001-15, com sede na Rua Costa e Silva, nº 96, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás-PA, está como contratada.

DO PEDIDO

Face ao exposto, considerada a justificativa e o amparo legal, vimos respeitosamente requerer a ratificação da rescisão contratual amigável supra citada, ficando desde já **AUTORIZADA** a serem tomadas as providências cabíveis quanto a lavratura da solicitação de rescisão, recolhimento de assinaturas e a publicação do mesmo.

Canaã dos Carajás, 29 de janeiro de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente Câmara Municipal
Canaã dos Carajás – PA